



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 204/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **ANDREIA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 2442, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo**, lotada no UBS Cidade Alta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 204/2021



DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **ANDREIA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 2442, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo**, lotada no UBS Cidade Alta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, pessoa jurídica de direito privado localizada à Rua 09, nº 132, Sítio Recreio Lago Azul (chácara), Zona Rural, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Batista de Macedo, brasileiro, portador do RG. Nº 5.315.358 SSP/SP e CPF Nº 172.714.288-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Negativo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA em que a Prefeitura Municipal de Araputanga, em consenso entre as duas partes, resolve fazer uma supressão no valor do item, passando a ser o valor abaixo descrito:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
025.122.004	Serviços limpeza hospitalar do tipo coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos sólidos dos Serviços de Saúde.	Kg	2.277,6	R\$ 4,50	R\$ 10.249,20

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER NEGATIVADO

Com base no contrato original o valor deste Termo Aditivo Negativo será de R\$ 660,50 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), que deveram ser excluídos do contrato original. Mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA do Contrato Administrativo n.º 008/2019, devidamente vinculado ao Procedimento Administrativo de Adesão nº 013/2018, sendo que o presente contrato tem o valor global restante de R\$: 10.909,70 (dez mil, novecentos e nove reais e setenta centavos). Passando a ter o novo valor global de R\$: 10.249,20 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será deduzido da dotação da Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
OBRAS	(1565)10.001.15.451.1013.2096 3.2.90.39 F.R. 01.00

CLAUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 1º.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estar devidamente respaldado, declara a parte aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 08 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 205/2021

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOMINGOS;

RESOLVE: